

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI

Nº 1.797/2001

Autoriza a abertura de Créditos Especiais aos vigentes Orçamentos da Prefeitura Municipal de Aquidauana e do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme detalhamento a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa 13754282.060 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R\$ 900.000,00

4.3.1.3 – Contribuições a Fundos.....R\$ 80.000,00

R\$980.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa 13754282.460 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos Mat. Permanente..... R\$ 30.000,00

R\$ 80.000,00

Art. 3º - Os recursos compensatórios para a abertura dos Créditos Especiais autorizados nos artigos anteriores, serão advindos das fontes referidas nos Itens II a IV, do § 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

4

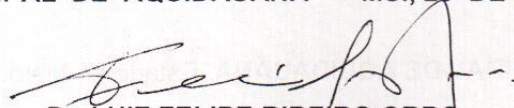
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

2

Art. 4º - Os Créditos Especiais autorizados nesta Lei, serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua o Artigo 42, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 23 DE OUTUBRO DE 2001.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

Lei1797.01